



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

AO Expediente
p/Leitura

INDICAÇÃO N.º 345/2025.

Em 27 MAR 2025

Presidente

Tenho a honra de I N D I C A R , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor da ~~essa~~ coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, em caráter de urgência, que determine à Secretaria competente a ampliação dos pontos de parada do ônibus gratuito com destino à Serra do Piloto e Fazenda Ingaíba ou, caso isso não seja viável, a implementação de uma carteira de identificação para moradores e trabalhadores dessas localidades, permitindo que o ônibus pare em qualquer ponto necessário para esse público, sem prejuízo aos visitantes ou pessoas que precisem utilizar o transporte".

JUSTIFICATIVA

Atualmente, os pontos de parada desse transporte gratuito estão posicionados em locais que dificultam o embarque e desembarque de muitos usuários, especialmente idosos, trabalhadores e pessoas com crianças pequenas. Há relatos de que a distância entre alguns pontos chega a ultrapassar 800 metros, o que representa um grande desafio para quem precisa se deslocar diariamente e de forma imediata.

A justificativa para essa limitação se baseia no fato de que moradores de outras localidades, como Ranchito e Praia do Saco, entre outros, estariam utilizando esse transporte, o que impacta a arrecadação da empresa que opera na região. No entanto, essa restrição acabou penalizando os próprios moradores da Serra do Piloto e Fazenda Ingaíba, que são os principais beneficiários do serviço.

Dante desse cenário, propõe-se duas alternativas para solucionar o problema sem prejudicar a população local:

1. Revisão e ampliação dos pontos de parada, considerando locais essenciais como próximo ao Fórum, Delegacia, Posto de Saúde e outros pontos estratégicos;
2. Criação de uma carteira de identificação para moradores e trabalhadores das localidades atendidas, permitindo que eles solicitem parada em qualquer ponto dentro do percurso do ônibus.

Visitantes ou qualquer pessoa que precise utilizar o transporte não poderá ser afetada, ficando a encargo da Administração Pública analisar a melhor forma de acolhe-los.

O transporte público deve atender à realidade da população, garantindo acessibilidade, comodidade e eficiência, e não o contrário. Sendo assim, solicitamos que essa medida seja analisada e implementada com a devida urgência.

Mangaratiba, 26 de MARÇO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 27 MAR 2025
Presidente